



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviço comum de engenharia destinado à substituição de 03 (três) elevadores de passageiros atualmente existentes no Paço Municipal de Itajaí, compreendendo a desinstalação dos equipamentos existentes, fornecimento, instalação, adequações civis, elétricas e mecânicas necessárias, realização de testes de funcionamento e segurança, comissionamento, colocação em operação, emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, garantia e manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual, conforme especificações, condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1. Tipo de objeto

(X) Serviço comum de engenharia

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de elevador elétrico, 8 pessoas (600kg), 4 paradas. Demais especificações conforme este Termo de Referência.	02	R\$ 256.666,67	R\$ 513.333,33
2	Fornecimento de elevador elétrico, 8 pessoas (600kg), 3 paradas. Demais especificações conforme este Termo de Referência.	01	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
3	Desinstalação dos 03 elevadores existentes.	03	R\$ 20.500,00	R\$ 61.500,00
TOTAL				R\$ 808.833,33

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal de Itajaí mantém atualmente em operação, no edifício sede do Paço Municipal, três equipamentos de transporte vertical instalados há aproximadamente 23 anos. Tais equipamentos já ultrapassaram significativamente sua vida útil econômica e tecnológica projetada, encontrando-se em regime de obsolescência técnica irreversível. Embora o município vença a manter contrato ativo de manutenção preventiva





e corretiva com empresa especializada, os registros técnicos internos da Secretaria de Administração demonstram que os elevadores apresentam falhas mecânicas e eletrônicas de natureza praticamente diária, com interrupções no funcionamento que comprometem a rotina administrativa e o atendimento ao cidadão.

A frequência alarmante de quebras tem gerado custos financeiros mensais extremamente elevados e insustentáveis ao erário público. As despesas com a substituição constante de peças obsoletas — muitas delas já fora de linha de fabricação — e com atendimentos emergenciais fora do escopo básico do contrato de manutenção ordinária oneram de forma desproporcional o orçamento da pasta. Levantamento da Gerência de Patrimônio aponta que, nos últimos 12 meses, os gastos com reparos emergenciais e componentes de reposição, nos últimos 12 (doze) meses, **superaram em aproximadamente 25%** o valor estimado de manutenção programada para equipamentos novos, conforme levantamento e memória de cálculo constantes dos autos.

Além do prejuízo financeiro direto, a indisponibilidade diária dos equipamentos compromete gravemente a acessibilidade de pessoas com deficiência (PCD) ou mobilidade reduzida ao Paço Municipal. O edifício sede abriga serviços essenciais à população, como protocolo geral, atendimento ao contribuinte, setor de recursos humanos e gabinetes de secretarias municipais. Cidadãos com dificuldades de locomoção — idosos, gestantes, pessoas em cadeiras de rodas ou com deficiência visual — são os principais afetados, pois a ausência de elevadores funcionais os impede ou dificulta severamente o acesso aos andares superiores, violando direitos fundamentais assegurados pela *Lei nº 10.098/2000* e pelas *Normas ABNT NBR 9050* e *NBR NM 313*.

A situação expõe a Administração a riscos iminentes de responsabilidade civil, passíveis de ações judiciais individuais ou coletivas (como ação civil pública), além de configurar eventual descumprimento das metas do Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade. Registre-se, ainda, que a segurança dos usuários — servidores e munícipes — encontra-se seriamente comprometida, uma vez que equipamentos com mais de duas décadas de operação apresentam desgaste estrutural em componentes críticos como cabos de aço, freios, guias e polias, elevando a probabilidade de acidentes graves.

Diante do cenário de obsolescência técnica irreversível — ausência de peças originais no mercado, incompatibilidade eletrônica com sistemas modernos de segurança e controle, e inviabilidade econômico-financeira de manter reparos paliativos — a única decisão que se alinha aos princípios da economicidade, eficiência e segurança previstos no *caput* do Art. 5º da *Lei nº 14.133/2021* é a substituição integral dos três equipamentos por elevadores elétricos modernos com tecnologia VVVF (*Variable Voltage Variable Frequency*). Essa solução proporcionará economia de energia elétrica (redução estimada em até 40% no consumo), menor custo de manutenção programada, eliminação de riscos de acidentes por falha de componentes obsoletos e, sobretudo, garantia de





acessibilidade plena e ininterrupta a todos os cidadãos itajaienses.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, comissionamento e garantia de 3 (três) elevadores elétricos de passageiros, com acionamento por tecnologia VVVF ou superior equivalente, incluindo a desinstalação completa dos equipamentos existentes, a destinação ambientalmente adequada dos materiais removidos, a execução de eventuais obras civis complementares necessárias à adequação das caixas de corrida e poços, e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, estando os respectivos custos incluídos no preço global contratado, sem ônus adicional para a Contratante.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Os elevadores deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas a seguir, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores, desde que devidamente comprovadas por documentação técnica do fabricante.

4.1 Tipo e Acionamento

Elevadores elétricos de passageiros, com acionamento por tecnologia **VVVF** (Variação de Voltagem e Frequência) ou tecnologia superior equivalente, com motor de corrente alternada assíncrono ou síncrono de ímãs permanentes (*gearless* ou com redutor de engrenagens helicoidais, desde que compatível com o regime de trabalho do edifício).

4.2 Capacidade e Velocidade

Especificação	Valor Mínimo Exigido
Capacidade nominal	08 passageiros ou 600kg de carga útil
Velocidade nominal	1,0 m/s (equivalente a 60 m/min)
Número de paradas	2 elevadores de 4 paradas e 1 elevador com 3 paradas pavimentos
Curso total	15 metros

4.3 Cabina e Acabamento

A cabina deverá ser fabricada em **aço inox escovado** (ou material





equivalente de alta durabilidade e fácil manutenção) nas paredes laterais e fundo, com painel frontal em aço inox escovado ou vidro temperado de segurança. O piso será em material antiderrapante de alta resistência (borracha vulcanizada, granilite ou porcelanato técnico classe antiderrapante mínima).

Itens obrigatórios de conforto e acessibilidade:

- Iluminação interna em **LED** com intensidade mínima de 100 lux no plano do piso;
- Corrimão tubular em aço inox polido nas laterais (altura entre 0,85 m e 0,90 m do piso);
- Espelho na parede do fundo (altura mínima de 1,20 m);
- Ventilação forçada (exaustor ou sistema de renovação de ar);
- Indicador digital de posição (*display* de 7 segmentos ou LCD) com altura dos dígitos mínima de 2,5 cm;
- Sistema de comunicação/interfone bidirecional ligado a central de atendimento 24 horas;
- Alarme de emergência acionado por botão na botoeira, com sinal sonoro audível em todo o edifício;
- Dispositivo de parada de emergência (botão de emergência) na cabina.

4.4 Portas e Acessibilidade

As portas dos pavimentos e da cabina serão **automáticas**, com abertura lateral ou central, dotadas de sistema de reabertura automática em caso de obstrução (cortina de luz ou sensor infravermelho). O vão livre mínimo de passagem será de **0,80 m**, compatível com os requisitos da ABNT NBR 9050 para pessoas em cadeira de rodas. As portas deverão possuir proteção contra fechamento brusco e dispositivo de segurança contra pinçamento.

Em atendimento integral às normas de acessibilidade (ABNT NBR NM 313 e NBR 9050), os equipamentos deverão contemplar, no mínimo:

- **Botoeiras em Braille** e caracteres táteis em relevo nas botoeiras da cabina e dos pavimentos;
- Sinalização **sonora** informando o pavimento atendido (para pessoas cegas ou com baixa visão);
- Indicação visual de pavimento em cada andar (sinal luminoso ou digital);
- Piso antiderrapante na cabina e no hall dos pavimentos (coeficiente de atrito mínimo conforme norma);



- **Contraste visual** entre botões, painéis e parede, para orientação de pessoas com baixa visão;
- Comunicação acessível: dispositivos de alarme visual (lâmpada estroboscópica) em complemento ao alarme sonoro, para atendimento a pessoas surdas.

4.5 Sistema de Operação

Funcionamento por comando **automático coletivo seletivo na subida e na descida** (operação bidirecional), com microprocessador dedicado e software de tráfego inteligente que otimiza as respostas às chamadas, minimizando o tempo de espera e reduzindo o número de viagens desnecessárias. O sistema deve permitir a programação de funções como operação em grupo (para os três elevadores), operação de emergência com prioridade para corpo de bombeiros e operação de inspeção para manutenção.

4.6 Segurança

Os equipamentos deverão ser dotados dos seguintes dispositivos e sistemas de segurança, em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 16858 (Partes 1 e 2) e demais regulamentações vigentes:

- **Sistema de resgate automático** em caso de falta de energia elétrica (*Automatic Rescue Device*), com baterias recarregáveis que permitam o deslocamento da cabina até o pavimento mais próximo e a abertura automática das portas, garantindo a saída segura dos passageiros;
- Freio de emergência (paraquedas) de ação progressiva ou instantânea, conforme a velocidade nominal;
- Limitador de velocidade centrífugo (*governor*) com dispositivo de disparo e atuação mecânica para frenagem da cabina em caso de excesso de velocidade;
- Sensores de porta (cortina de luz infravermelha ou tapete de segurança) para reabertura automática;
- Sistema de nivelamento automático com retenção (*automatic leveling*) que mantenha a cabina nivelada com o pavimento em até ± 5 mm, independentemente das variações de carga;
- Dispositivo de segurança contra movimento não comandado (UCM) – conforme exigência da NBR 16858;
- Proteção contra sobrecarga com alarme;
- Intertravamento elétrico e mecânico das portas dos pavimentos;

- Dispositivo de fim de curso (limite de segurança) nas extremidades da caixa de corrida.

4.7 Infraestrutura e Compatibilidade

A contratada deverá realizar, antes da instalação, a **vistoria técnica prévia** para verificação das condições da caixa de corrida (inclusive dimensões e alinhamento), poço (profundidade, impermeabilização e integridade estrutural), casa de máquinas (se houver dimensões e ventilação), instalações elétricas (alimentação, aterramento e proteções) e demais requisitos estruturais necessários à perfeita instalação dos equipamentos.

5. QUANTITATIVOS E DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fornecimento de elevador elétrico de passageiros – capacidade nominal [kg], velocidade 1,0 m/s – incluindo cabina em aço inox, portas automáticas, sistema VVVF, botoeiras táteis, sinalização sonora e visual, e demais itens de acessibilidade e segurança conforme especificações técnicas.	Unidade	3
2	Instalação, comissionamento e testes de aceitação (incluindo ajustes finos, calibração de sensores, testes de carga e funcionamento).	Unidade	3
3	Desinstalação completa dos 3 elevadores existentes, incluindo remoção de cabina, portas, máquinas, guias, cabos de aço, contrapesos e toda a infraestrutura associada.	Unidade	3
4	Transporte, destinação e descarte ambientalmente adequado de todos os materiais e componentes removidos (sucata metálica, cabos, equipamentos eletrônicos, resíduos perigosos se houver), com comprovação mediante certificado de reciclagem ou CADRI.	Unidade	3



5	Obras civis complementares necessárias à instalação dos novos equipamentos, compreendendo, conforme levantamento técnico realizado pela Administração: adequação dos poços dos elevadores, incluindo impermeabilização e pintura; instalação de ganchos de teto; execução de alvenaria para fechamento de vãos; reforço de laje na casa de máquinas e/ou no topo da caixa de corrida; bem como demais adequações civis previamente identificadas e quantificadas na planilha orçamentária da contratação.	Visto	Conforme necessidade identificada na vistoria técnica
6	Garantia estendida de 12 meses, incluindo manutenção preventiva mensal e corretiva com substituição de peças, mão de obra, lubrificantes e deslocamento, sem ônus adicional para a Contratante.	Unidade	3

6. FRONTEIRA DE RESPONSABILIDADE

Para evitar dúvidas quanto às interfaces de engenharia e eventuais custos adicionais durante a execução contratual, ficam delimitadas as responsabilidades entre as partes nos seguintes termos:

6.1 Responsabilidades da Contratante (Prefeitura Municipal de Itajaí)

- Disponibilizar a **alimentação elétrica trifásica** (tensão e potência conforme especificação técnica do fabricante) até o quadro de distribuição geral localizado na casa de máquinas ou no topo da caixa de corrida, incluindo proteções dimensionadas;
- Garantir a **integridade estrutural** da caixa de corrida, lajes e poço, bem como a estanqueidade e impermeabilização existentes;
- Providenciar a **iluminação geral** da casa de máquinas e da caixa de corrida (se houver necessidade de pontos extras, estes serão de responsabilidade da Contratante);
- Fornece acesso desimpedido à área de trabalho durante o horário comercial e autorização para eventuais serviços em horários especiais, se necessário.





6.2 Responsabilidades da Contratada

- Realizar vistoria técnica prévia e apresentar relatório contendo as adequações civis, elétricas e mecânicas necessárias à execução do objeto, observadas as informações, projetos, levantamentos e demais elementos disponibilizados pela Contratante;
- Executar as furações para fixação das guias, suportes de máquina, quadros de comando, fiação elétrica interna da caixa de corrida (canaletas, eletrodutos, cabos de comando), instalação de todos os componentes mecânicos e eletrônicos;
- Fornecer e instalar quadro auxiliar de comando e proteção (disjuntores, contadores, fusíveis) até o ponto de conexão com o quadro geral da Contratante;
- Responsabilizar-se por todos os testes, ajustes e comissionamento, bem como pela limpeza final do local após a conclusão dos serviços.

7. GARANTIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (12 MESES)

A contratada deverá oferecer **garantia mínima de 12 (doze) meses** para todos os equipamentos e serviços executados, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD). Durante todo o período de garantia, a contratada prestará, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, os seguintes serviços:

- **Manutenção preventiva mensal** (1 visita técnica programada por mês por equipamento), contemplando inspeção, limpeza, lubrificação, ajustes, verificação de desgastes e substituição de peças desgastadas ou deterioradas pelo uso normal;
- **Manutenção corretiva emergencial**, sempre que solicitada pela Contratante, com atendimento presencial no local em até 02 (duas) horas para ocorrências envolvendo passageiros presos na cabina, e em até 08 (oito) horas úteis para as demais falhas funcionais;
- **Fornecimento de todas as peças** de reposição originais do fabricante, inclusive de desgaste natural, com garantia de qualidade e procedência;
- Disponibilidade de técnico residente ou equipe dedicada na região metropolitana de Itajaí para atendimento dentro dos prazos estipulados;
- Apresentação mensal de relatório técnico de todas as atividades executadas, incluindo checklist de verificação e registro fotográfico dos serviços.





Nota: O descumprimento dos prazos de atendimento emergencial ou a não realização das manutenções preventivas mensais sujeitará a contratada às sanções previstas no instrumento convocatório, incluindo multas e rescisão contratual.

8. VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

A vistoria técnica prévia às instalações do Paço Municipal será facultativa, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, facultando-se às licitantes a realização de vistoria no local para conhecimento das condições aparentes da edificação e das características necessárias à adequada elaboração de suas propostas.

Opção A – Vistoria presencial: a licitante poderá comparecer à vistoria programada pela Administração, em data e horário a serem divulgados no instrumento convocatório, ocasião em que poderá verificar, in loco, as dimensões da caixa de corrida, profundidade dos poços, condições aparentes das instalações, características estruturais, elétricas e demais condições relevantes à execução do objeto.

Opção B – Declaração de conhecimento das condições locais: a licitante que optar por não realizar a vistoria poderá apresentar declaração de conhecimento das condições locais, assinada pelo responsável técnico da empresa, profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com o objeto, na forma, momento e condições estabelecidos no instrumento convocatório e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

A declaração deverá atestar que a licitante teve acesso às informações técnicas disponibilizadas pela Administração, incluindo, quando existentes, plantas, cortes, fotografias, levantamentos e demais documentos integrantes da contratação, e que considerou, na elaboração de sua proposta, as condições aparentes do local e as adequações civis, elétricas e mecânicas previamente identificadas e quantificadas nos documentos da contratação.

A realização da vistoria ou a apresentação da declaração de conhecimento das condições locais não afasta a responsabilidade da licitante pela elaboração de proposta compatível com as informações disponibilizadas pela Administração e com as condições aparentes verificáveis no local.

Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições aparentes do local que poderiam ter sido verificadas mediante vistoria ou mediante análise dos documentos disponibilizados pela Administração.





As situações não aparentes, imprevisíveis ou tecnicamente não identificáveis mediante vistoria ordinária, bem como aquelas não contempladas nos documentos de planejamento da contratação, serão analisadas pela Administração individualmente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no contrato.

9. DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS

Após a desinstalação dos 03 (três) elevadores atualmente existentes no Paço Municipal, os equipamentos, componentes, peças e demais materiais resultantes da desmontagem que integrem o patrimônio do Município deverão permanecer sob titularidade e responsabilidade da Contratante, sendo vedada à Contratada a sua comercialização, descarte, reciclagem, reaproveitamento ou qualquer outra forma de disposição sem autorização expressa da Contratante.

A Contratada deverá realizar a desinstalação, desmontagem, retirada e transporte dos equipamentos antigos até o local indicado pela Contratante, entregando-os ao Município para posterior avaliação, classificação e encaminhamento pelo setor competente, inclusive quanto à eventual declaração de inservibilidade e demais procedimentos patrimoniais cabíveis.

Os equipamentos e materiais retirados deverão ser entregues de forma organizada, sem prejuízo de sua integridade física, na medida do possível, acompanhados de relação discriminada dos principais componentes removidos.

Caberá à Contratante definir o local de entrega dos equipamentos e materiais retirados, bem como adotar os procedimentos administrativos e patrimoniais necessários para sua destinação como bens inservíveis ou para outra finalidade que venha a ser legalmente definida.

A Contratada permanecerá responsável pela guarda, transporte e integridade dos equipamentos e materiais retirados desde o início da desinstalação até a efetiva entrega à Contratante, mediante registro ou termo de recebimento.

10. OBRAS CIVIS E ADAPTAÇÕES

Considerando que a contratação contempla a substituição de 03 (três) elevadores atualmente instalados no Paço Municipal, as condições efetivas das estruturas existentes somente poderão ser integralmente verificadas durante a desinstalação dos equipamentos e a preparação dos locais para instalação dos novos equipamentos.





Dessa forma, a Contratada deverá realizar, durante a execução do objeto, as adequações civis, elétricas e mecânicas que se mostrarem tecnicamente necessárias à perfeita instalação, funcionamento e segurança dos novos elevadores, observadas as condições efetivamente encontradas no local e as especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados.

As adequações poderão compreender, entre outros serviços tecnicamente necessários: impermeabilização e pintura dos poços; pintura das paredes da caixa de corrida; instalação ou adequação de ganchos de içamento; fechamento de vãos; adequações ou reforços estruturais; adequação de soleiras e demais intervenções civis necessárias à instalação dos equipamentos.

A necessidade, extensão e quantitativos dos serviços serão definidos durante a execução, mediante avaliação técnica da Contratada e aprovação prévia da fiscalização da Contratante, devendo cada intervenção ser devidamente registrada, justificada e medida para fins de acompanhamento e pagamento.

Nenhum serviço adicional de natureza civil, elétrica ou mecânica que implique alteração do valor contratado poderá ser executado sem prévia autorização da fiscalização e formalização do procedimento administrativo cabível, quando exigido pela legislação.

As condições eventualmente identificadas durante a desmontagem dos equipamentos existentes, que sejam não aparentes ou que não possam ser adequadamente dimensionadas antes da retirada dos elevadores, serão avaliadas individualmente pela fiscalização, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as hipóteses legais de alteração contratual.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DAS LICITANTES

Para fins de habilitação técnica, as licitantes deverão comprovar, no mínimo:

- Indicação de **Responsável Técnico** (engenheiro mecânico, engenheiro eletricitista ou engenheiro de produção mecânica com atribuições compatíveis) devidamente registrado no CREA, que será o preposto da empresa na execução do contrato;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas e tributários federais, estaduais e municipais.
- A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da licitação, acompanhados de documentação apta a comprovar a efetiva execução dos serviços, tais como contrato, ordem de serviço, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), medições, termos





de recebimento, comprovantes de pagamento ou documentos equivalentes.

Não serão aceitos atestados apresentados isoladamente, desacompanhados de documentação idônea que demonstre a efetiva execução dos serviços.

A Administração poderá promover diligências, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para verificar a autenticidade dos documentos apresentados.

Constatada falsidade documental ou incompatibilidade das informações, a licitante será inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das demais obrigações previstas em lei, no edital e neste Termo de Referência:

- **12.1.** Executar o objeto contratado em **estrita conformidade** com as especificações técnicas, projetos aprovados, normas da **ABNT** (especialmente *NBR 16858* e *NBR NM 313*) e legislação vigente;
- **12.2.** Fornecer **mão de obra qualificada**, ferramentas, equipamentos, **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** e **Coletiva (EPCs)** necessários para a execução segura de todas as etapas do serviço;
- **12.3.** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto, instalação e manutenção, devidamente registrada no **CREA-SC**, antes do início efetivo dos trabalhos;
 - **12.3.1.** Apresentar, antes do início dos trabalhos, plano de segurança do trabalho contemplando medidas de prevenção de acidentes durante a desmontagem, instalação, testes e comissionamento, em conformidade com a legislação de segurança do trabalho;
 - **12.3.2.** Apresentar memorial executivo ou plano de execução contendo a metodologia construtiva e os procedimentos técnicos a serem adotados, bem como cronograma executivo das etapas de desmontagem, adequações, instalação, testes e entrega;
- **12.4.** Realizar a desinstalação completa dos 03 elevadores antigos, responsabilizando-se pela guarda temporária, transporte e destinação final ambientalmente adequada de todo o passivo/entulho metálico e resíduos gerados, apresentando o respectivo comprovante de



destinação final (CADRI ou certificado de reciclagem) em até 30 dias após a remoção;

- **12.5.** Prestar os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva mensal e corretiva emergencial durante o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com os respectivos custos incorporados ao preço global da contratação, com tempo de resposta máximo de até 02 (duas) horas para resgate de passageiros presos;
- **12.6.** Fornecer treinamento operacional prático e teórico, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para os servidores indicados pela CONTRATANTE, abrangendo operação básica, procedimentos de emergência e resgate seguro;
- **12.7.** Entregar, no ato do recebimento provisório, os manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, esquemas elétricos atualizados (*as-built*), chaves de serviço e códigos de acesso aos comandos eletrônicos;
- **12.8.** Manter a área de trabalho limpa, organizada, devidamente sinalizada e isolada, evitando riscos de acidentes com servidores e munícipes que circulam pelo Paço Municipal;
- **12.9.** Assumir integral responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais, pessoais ou ambientais causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**, para a perfeita execução do objeto contratado:

- **13.1.** Proporcionar livre, seguro e desimpedido acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de instalação (caixas de corrida, poços e casa de máquinas) durante os horários acordados para a execução dos serviços;
- **13.2.** Disponibilizar a infraestrutura de força trifásica (tensão e potência adequadas) e iluminação geral até o quadro de distribuição principal da casa de máquinas/topo da caixa, conforme especificações do fabricante;
- **13.3.** Analisar e aprovar o projeto executivo apresentado pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 dias úteis após a entrega;
- **13.4.** Designar formalmente o Fiscal do Contrato para acompanhar, fiscalizar, medir e avaliar a execução dos serviços, registrando em relatório as ocorrências e aprovando as medições;



- **13.5.** Realizar os **recebimentos provisório e definitivo** dos equipamentos nos prazos regulamentares, após a realização de todos os testes de carga e segurança;
- **13.6.** Efetuar o **pagamento** à **CONTRATADA** no prazo de até **30 (trinta) dias** após a aprovação da respectiva **Nota Fiscal** e relatório de medição atestado pela fiscalização.

14. CONDIÇÕES COMERCIAIS E FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado da contratação é **de R\$ 808.833,33** (Oitocentos e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O pagamento será efetuado conforme o seguinte cronograma:

Etapa	Percentual do Valor Total	Condição para Pagamento
1. Vistoria técnica e elaboração do projeto executivo	Até 20%	Apresentação de relatório de vistoria e projeto executivo aprovado pela fiscalização, com comprovação da entrada dos equipamentos no local de execução.
2. Conclusão da desinstalação dos elevadores antigos e início das obras civis	Até 20%	Comprovação da desinstalação completa com registro fotográfico e documental.
3. Instalação mecânica e elétrica dos novos elevadores	Até 30%	Instalação concluída e equipamentos prontos para comissionamento.
4. Comissionamento, testes de aceitação e liberação pela fiscalização	Até 20%	Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado pela fiscalização e pelo contratado
5. Recebimento	10%	Termo de Recebimento





definitivo e entrega da documentação (manuais, garantia, certificados)		Definitivo (TRD) assinado
--	--	---------------------------

Nota: Os pagamentos relativos aos serviços de manutenção preventiva e corretiva gratuita durante os 12 meses de garantia não gerarão custos adicionais, estando incluídos no valor global da proposta. Ocorrendo solicitação de serviço adicional fora do escopo da garantia, deverá ser previamente autorizado pela fiscalização e pago mediante apresentação de nota fiscal específica.

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ESTIMATIVA)

Atividade	Prazo	% de medição	Valor estimado (R\$)
Assinatura do contrato e emissão da OS	Até 03 dias após assinatura	— (sem pagamento)	-----
Etapa 1 — Vistoria técnica e projeto executivo aprovado	Até 15 dias após assinatura	20%	R\$ 161.766,67
Etapa 2 — Desinstalação dos elevadores antigos, destinação de resíduos e início das obras civis	Até 30 dias	20%	R\$ 161.766,67
Etapa 3 — Fornecimento e entrega dos equipamentos, instalação mecânica e elétrica	Até 90 dias	30%	R\$ 242.650,00
Etapa 4 —	Até 120 dias	20%	R\$ 161.766,67





Comissionamento, testes de aceitação e Termo de Recebimento Provisório			
Etapa 5 — Recebimento Definitivo e entrega da documentação	Até 165 dias	10%	R\$ 80.883,32
Garantia com manutenção preventiva e corretiva	12 meses corridos contados do TRD	-----	Incluso no valor global
TOTAL		100%	R\$ 808.833,33

16. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A contratante designará formalmente um **fiscal do contrato**, servidor público municipal investido de atribuições técnicas compatíveis (engenheiro civil, mecânico, eletricitista ou arquiteto), que acompanhará a execução dos serviços, atestará as medições e emitirá os termos de recebimento provisório e definitivo.

O fiscal poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação da qualidade dos materiais empregados, testes de funcionamento e segurança, e o cumprimento das normas técnicas aplicáveis. A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização qualquer paralisação ou alteração no cronograma.

O **Termo de Recebimento Provisório (TRP)** será emitido após a conclusão da instalação, comissionamento e aprovação nos testes de carga e segurança, atestando que os equipamentos estão aptos para operação. O **Termo de Recebimento Definitivo (TRD)** será emitido 30 (trinta) dias após o TRP, desde que não haja qualquer falha funcional não sanada no período de observação, e após a entrega de toda a documentação técnica (manuais, certificados de garantia, certificados de destinação de resíduos).

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO

Sem prejuízo das demais penalidades previstas na *Lei nº 14.133/2021* e no instrumento convocatório, a contratada estará sujeita às seguintes sanções em caso de inexecução total ou parcial das obrigações:





- **Advertência;**
- **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela não executada, limitada ao teto de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- **Multa** de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por descumprimento de prazo de atendimento emergencial ou por ausência de manutenção preventiva mensal no período de garantia;
- **Suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (duas) anos;
- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública em toda a esfera da federação, conforme Art. 156, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS E ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- Anexo I – Plantas baixas e cortes do Paço Municipal (disponíveis para consulta na Secretaria de Administração);
- Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento das Condições Locais (Opção B da Vistoria Técnica);
- Anexo III – Minuta do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora;
- Anexo IV – Modelo de Relatório Mensal de Manutenção Preventiva e Corretiva (para o período de garantia).

O prazo de validade da proposta comercial deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sessão pública de apresentação das propostas. A Administração Municipal reserva-se o direito de revogar o procedimento licitatório no todo ou em parte, por razões de interesse público superveniente, nos termos do Art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021.



**SECADM****Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itajaí, no prazo estabelecido no edital de licitação.

19. INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. A presente contratação será formalizada por:

(X) Contrato Administrativo.

O objeto será formalizado mediante **Contrato Administrativo**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, período suficiente para a execução do objeto, recebimento definitivo dos equipamentos e prestação dos serviços de garantia e manutenção preventiva e corretiva previstos neste Termo de Referência, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Gestão e Fiscalização

Nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração designará servidores para exercer a gestão e a fiscalização do contrato, por meio de ato próprio da autoridade competente, antes do início da execução contratual.

Gestor:

Nome: Mauricio da Silva Correia
Cargo: Secretário de Administração de Gestão e Pessoas
Matrícula: 2793302
E-mail: mauricio.correia@itajai.sc.gov.br

Fiscal de Gestão:

Nome: Darlan Martins
Cargo: Agente em Atividades Administrativa
Matrícula: 1153506
E-mail: darlan.martins@itajai.sc.gov.br

Fiscal de Execução:

Nome: Marcio Gazaniga Moraes
Cargo: Diretor
Matrícula: 2703501



E-mail: Marcio.gazaniga@itajai.sc.gov.br

20. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável para a futura licitação, é de **R\$ 808.833,33** (oitocentos e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme planilha orçamentária e orçamento estimativo que integram o processo administrativo.

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de mercado e elaboração de orçamento de referência, observando os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, contemplando todos os custos necessários para a perfeita execução do objeto, incluindo fornecimento dos equipamentos, desinstalação dos elevadores existentes, instalação, testes, comissionamento, eventuais adequações civis, garantia e manutenção preventiva e corretiva durante o período contratual. A planilha orçamentária anexa discrimina individualmente cada componente do custo (fornecimento dos equipamentos, desinstalação, instalação e montagem, adequações civis/elétricas/mecânicas, testes e comissionamento, garantia e manutenção), permitindo a aferição da economicidade e a comparabilidade com os valores praticados pelo mercado.

21. MATRIZ DE RISCO

Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise dos principais riscos relacionados à execução contratual, identificando-se os eventos que poderão impactar o cumprimento do objeto e as respectivas medidas mitigadoras.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras	Responsável
Incompatibilidade entre os novos equipamentos e a infraestrutura existente	Média	Alto	Realização de vistoria técnica prévia e responsabilidade da contratada pelas adequações relativas às condições aparentes do local, ressalvados os vícios ocultos e interferências não identificáveis por inspeção visual, conforme repartição de riscos prevista no Termo de Referência.	Contratada
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alto	Estabelecimento de cronograma de execução, acompanhamento pela fiscalização e aplicação das penalidades contratuais em caso	Contratada





Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras	Responsável
			de atraso.	
Ocorrência de falhas durante a instalação	Baixa	Alto	Execução por profissionais habilitados, apresentação de ART e acompanhamento pela fiscalização do contrato.	Contratada
Interrupção das atividades do Paço Municipal durante a execução	Média	Médio	Planejamento da execução por etapas, isolamento das áreas de trabalho e alinhamento prévio com a Administração.	Contratada e Contratante
Geração de resíduos decorrentes da desinstalação dos equipamentos	Média	Médio	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos e apresentação dos comprovantes de destinação final.	Contratada
Descumprimento dos prazos de garantia e manutenção	Baixa	Alto	Fiscalização contratual, definição de níveis mínimos de atendimento (SLA) e aplicação das sanções previstas no contrato.	

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, consignadas na despesa 514.

22.2. Caso a execução contratual ultrapasse o exercício financeiro vigente, a dotação relativa aos exercícios subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a disponibilização dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. CONTROLES E GOVERNANÇA

A presente contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, razoabilidade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscais formalmente designados, que adotarão as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância das normas de controle interno e externo, garantindo a conformidade com as exigências dos órgãos de controle e





SECADM

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas



fiscalização.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação correlata aplicável, nas normas regulamentares do Município de Itajaí e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, a Planilha Orçamentária, o Orçamento Estimativo e os demais documentos que instruem o processo administrativo, independentemente de transcrição.

Itajaí, dia 14 de julho de 202



Documento assinado digitalmente

MAURICIO DA SILVA CORREIA

Data: 18/08/2026 14:57:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade Competente: Mauricio da Silva Correia

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6000 | www.itajai.sc.gov.br